



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DT-E
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DT-E

Despacho nº 39/2024/GEDTE-INFRA/ASSEMBLEIA GERAL/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA EXECUTIVA/DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DT-E/GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DT-E

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50050.005957/2024-19

Interessado: Diretoria de Mercado e Inovação, Superintendência de Licitações e Contratos

Assunto: Análise da habilitação técnica e das especificações técnicas da Proposta de Preço — 1ª Classificada — LOTE I — Pregão Eletrônico n.º 23/2024.

À SULIC

c/c Pregoeiro Oficial Pregão Eletrônico n.º 19/2024.

1. Em atenção ao Ofício 385 Envio de Documentação área técnica (9187244), temos a manifestar que quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica e quanto aos valores e especificações com a análise de exequibilidade da proposta de preços, será necessária a realização de diligência nos termos do Edital.

2. Assim, apresentamos a seguir a situação verificada e a correspondente documentação complementar a se encaminhada pela licitante.

2.1. Qualificação Técnica

2.2. Nos termos do Edital, item 13.6.1, os atestados deverão comprovar os serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Cobertura mínima das localidades constantes do item 10.2.1. (Produto 4, Identificação das localidades, tabela) do Termo de Referência — Anexo I deste Edital, assim como a posse de dados referentes à cobertura, no mínimo, do padrão 3G em pelo menos 80% de cada uma das localidades definidas no item 10.2.1. (Produto 4, Identificação das localidades, tabela) do Termo de Referência — Anexo I deste Edital. Na comprovação de amostra mínima e nível de confiabilidade, deve ser respeitada a abrangência geográfica de todas as localidades listadas no item 10.2.1. (Produto 4, Identificação das localidades, tabela) do Termo de Referência — Anexo I deste Edital;

b) Comprovação de que o objeto foi realizado a contento para a Administração Pública (federal, estadual ou municipal) ou para pessoa jurídica de direito privado, e que comprove a utilização de dados de telefonia móvel para geração de matrizes origem/destino voltados à mobilidade urbana ou interurbana, conforme disposto no item 7.3.2. do Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

2.3. Quanto ao item “a”, foi verificado junto à ANATEL

(<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura>) que a cobertura mínima foi atendida, sendo identificado o percentual médio de atendimento nas localidades de **90,16%** pela empresa VIVO, cuja razão social é Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Os dados usados foram extraídos do endereço eletrônico citado acima e estão contidos na Tabela 1 - Dados de Cobertura Vivo (9189326).

2.4. Quanto ao item “b”, foi apresentado atestado de capacidade emitido pela Infra S.A. (item 32 contido no SEI 9186833) para a Telefônica Brasil S. A., CNPJ 02.558.157/0001-62, comprovando a realização de objeto nos termos previstos no Edital.

2.5. Dessa forma torna-se necessária diligência para que a empresa TELEFONICA IOT BIG DATA E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A, CNPJ 35.308.475/0001-24, encaminhe documentação que demonstre a participação no grupo econômico da VIVO e que tenha a posse dos dados referente à cobertura estabelecida.

3. Exequibilidade da proposta

3.1. Nos termos do Edital, temos que será desqualificada a proposta “cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante”;

3.2. Nesse sentido, é necessária a realização de diligência para a licitante demonstrar a viabilidade de sua proposta por intermédio da demonstração de sua compatibilidade com a execução do objeto. Para isso, entendemos ser pertinente que a licitante apresente documentação que comprove a viabilidade da proposta ou declaração que garanta a sua exequibilidade.

4. Sendo estas informações disponíveis neste momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente.

(assinado eletronicamente)

FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS

Gerente de Desenvolvimento do DT-e

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

Superintendente de Estudos e Projetos

De acordo.

(assinado eletronicamente)

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ricardo da Costa Freitas**, **Gerente de Desenvolvimento do DT-e**, em 17/12/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Munoz Lopes de Oliveira**, **Superintendente de Estudos e Projetos**, em 17/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado**, **Diretor de Mercado e Inovação**, em 17/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9189264** e o código CRC **72BC4EFA**.



Referência: Processo nº 50050.005957/2024-19



SEI nº 9189264

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: